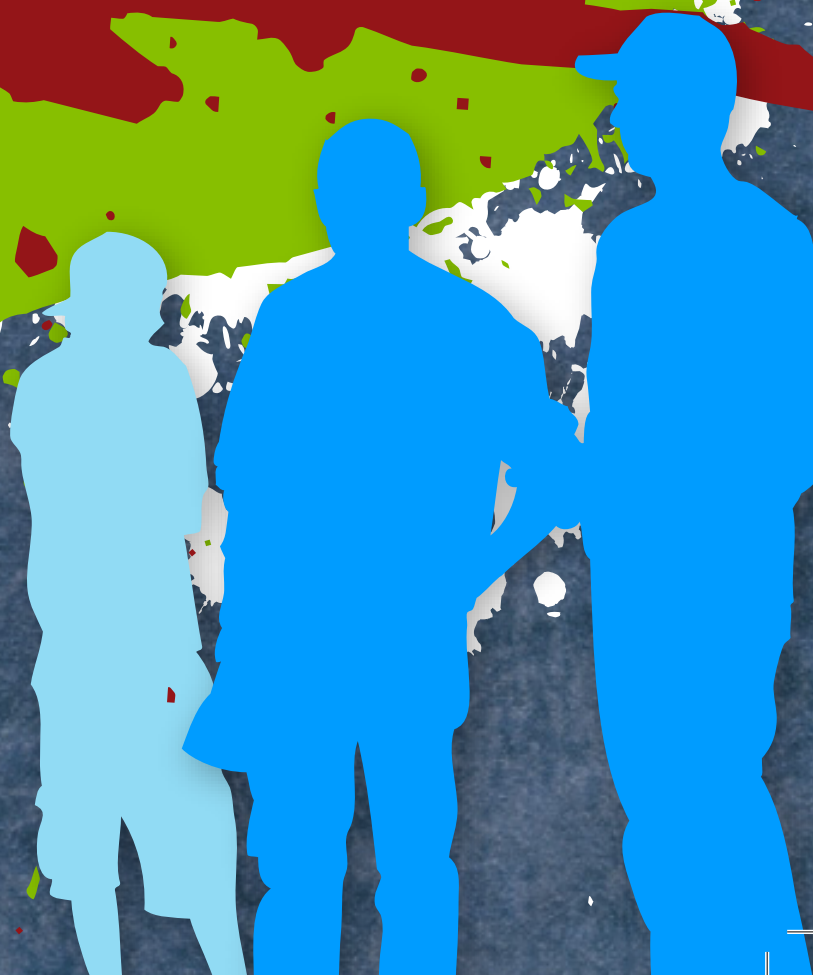


# Grêmios Estudantis Livres

*Uma questão de  
Direitos Humanos!*



## *Ficha Técnica*

### **União Brasileira de Educação e Ensino - UBEE**

Ir. Wellington Mousinho de Medeiros

Ir. José Wagner Rodrigues da Cruz

Ir. Adalberto Batista Amaral

Ir. Ataíde José de Lima

Ir. Renato Augusto da Silva

#### **Ecônomo Geral**

Ir. José Augusto Alves

#### **Superintendente de Organismos Provinciais**

Ir. Humberto Lima Gondim

#### **Superintendente de Operações Centrais**

Arthur Nappo

#### **Superintendente Socioeducacional**

Dilma Alves Rodrigues

#### **Instituto Marista de Assistência Social – IMAS**

Gerente Social

Cláudia Laureth

Coordenadora

Milda Moraes

#### **Analista de Comunicação Social - Jornalista:**

Fernanda Carmo

#### **Analistas Sociais**

Fábio Feitosa

Geraldo Costa

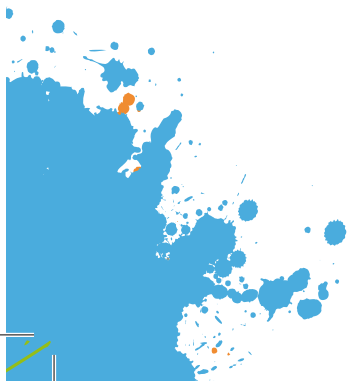
Lauriene Queiroz

#### **Assistente Administrativo**

Edileuza Aparecida de Oliveira

#### **Impressão**

Sergipe Soluções Gráficas



*A participação autêntica se traduz para a criança e o adolescente num ganho de autonomia, autoconfiança e autodeterminação numa fase da vida em que ele se procura e se experimenta, empenhado que está na construção de sua identidade pessoal e social e no seu projeto de vida. A sociedade ganha em democracia e em capacidade de enfrentar e resolver seus problemas que a desafiam.*

**Antonio Carlos Gomes da Costa, 1999**

Abril de 2012



## ***Grêmios Estudantis Livres***

O Grêmio é a organização que representa os interesses dos estudantes na escola. Ele permite que os (as) alunos (as) discutam, criem e fortaleçam inúmeras possibilidades de ação tanto no próprio ambiente escolar como na comunidade local. É um importante espaço de aprendizagem, cidadania, convivência, responsabilidade e de luta por direitos a uma educação de qualidade.

Os Grêmios estudantis são espaços legais, onde por meio da Lei 7.398 (Lei do Grêmio Livre) de 04 de novembro de 1985 e, fortalecida a Lei 8.069 de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente em seu Artigo 53, as crianças e adolescentes se organizam para desempenharem atividades políticas com objetivo da melhoria da qualidade de ensino. É o espaço do exercício da cidadania, onde toda a comunidade educativa (alunos (as), professores (as), funcionários (as), pais, coordenadores (as) e diretores - as) definem juntos (as) a proposta pedagógica e o plano de atividades que acontecerão na escola.

As crianças e os adolescentes sendo os mais interessados por uma educação de qualidade e, eles devem, portanto, serem os primeiros a contribuir com a política educacional de qualidade, que esteja articulada com a reflexão da realidade do país, numa visão de autonomia e gestão democrática do ensino.

A história nos mostra uma ruptura na participação de adolescentes com a ditadura militar. Em 1968 foi proibida a criação e funcionamento de grêmios estudantis como forma de repressão aos movimentos estudantis que lutavam por direitos sociais e retorno às liberdades democráticas, mas apesar da ditadura, muitos grêmios clandestinos e o movimento estudantil mantiveram-se ativos e resistentes.

Com a abertura política e o retorno à normalidade da vida civil, em 04 de novembro de 1985, é sancionada a Lei 7.398 (Lei do Grêmio Livre), que redemocratizou as entidades de representação estudantil no âmbito da educação básica, possibilitando novamente aos secundaristas, o direito de se organizarem de forma autônoma através de grêmios estudantis. Esta conquista, também está ratificada no artigo 53 da Lei 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) que prevê o direito da criança e do adolescente à livre organização e participação em entidades estudantis.



## **DICAS DE ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

- Campeonatos de Futebol
- Organização de Grupos de Estudo
- Olimpíada escolar
- Cursos
- Eventos
- Atividades culturais nos intervalos

## **Adolescentes que contribuíram com a construção do fascículo:**

Jean Carlos Bueno Braghirolli – Paraná

j.braghirolli@hotmail.com

Lucyomar França Neto da Silva – Mato Grosso

luciomar-01@hotmail.com

Pedro Henrique Higuchi – São Paulo

pedrohiguchi@gmail.com

## **Fontes consultadas:**

- Estatuto da Criança e do Adolescente. Capítulo IV, Artigo 53. Instituto Marista de Assistência Social – IMAS. 1998.
- Wilson Colares da Costa. Licenciado em Ciências Sociais, professor de Sociologia e autor do livro Grêmio Livre: história e diretrizes – Teófilo Otoni/MG.
- Caderno Grêmio em Forma, do Instituto Sou da Paz. Site: <http://www.soudapaz.org/>
- Mundo jovem, PUCRS: [www.pucrs.br](http://www.pucrs.br)
- Portal Educacional do estado do PR. Site: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/>
- UBES: [www.ubes.org.br](http://www.ubes.org.br) (Aqui voce encontra modelos de Estatuto e Atas)

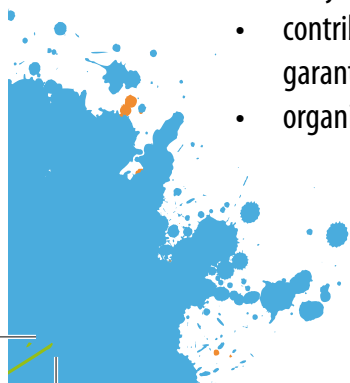


## ***DICAS PARA FUNCIONAMENTO DE GRÊMIOS ESTUDANTIS***

- Todo grêmio deve ter um estatuto: documento que descreve a finalidade do grêmio, seus objetivos, sua composição, competências de seus membros e sua forma de funcionamento. O estatuto deve facilitar a compreensão sobre o Grêmio, incentivando a participação dos alunos;
- É preciso planejamento: facilitará a comunicação de todos (as) interessados e a realização de reuniões com certa regularidade, para tratar de assuntos de interesse dos alunos. Para tanto, é importante fazer uma pauta para colocar em ordem os assuntos a serem discutidos;
- A Assembléia Geral: onde garantirá a participação democrática e a transparências nas ações aprovadas por todos (as). É o momento em que crianças e adolescentes se reúnem para discutir assuntos de seu interesse ou para definir sobre algo que seja de grande importância para uma educação de qualidade.
- A Assembléia Geral deve acontecer pelo menos a cada seis meses, a fim de avaliar o andamento do planejamento e/ou quando houver necessidade e, deve-se evitar ao máximo, ser realizada em horários que impliquem perda de aulas.
- O grêmio estudantil é independente da administração escolar, no entanto, pode realizar projetos em parceria com a escola, porém, sem que haja interferências. O grêmio também deve ter independência em relação a partidos políticos, movimentos religiosos, respeitando a pluralidade ideológica de cada estudante;
- Somente alunos matriculados na escola podem integrar os grêmios estudantis;
- Os (as) sócios (as) do grêmio podem contribuir para a sua manutenção;
- Todas as verbas obtidas pelo grêmio devem ser usadas na sua manutenção, não podendo haver remuneração para nenhum integrante;
- É importante que aconteçam reuniões periódicas da Diretoria do grêmio para avaliação das ações e atividades. As reuniões devem ser informadas em relação a datas e horários a todos (as) alunos (as).

O grêmio é um dos espaços privilegiados para o desenvolvimento do protagonismo e participação de adolescentes e de luta pela concretização de seus direitos. Sua participação visa:

- ter uma visão local, com foco no global, ou seja, a construção de políticas públicas que privilegiem a todos os estudantes no município;
- colaborar para a formação de adolescentes cidadãos mais críticos, participativos, condutores e sujeito de sua própria história;
- contribuir para aumentar a participação dos alunos nas atividades de sua escola, a fim de garantir melhorias na qualidade do ensino;
- organizar e efetivar campeonatos, palestras, festas, projetos e discussões;



- garantir com que eles tenham voz ativa e participem – junto com pais, funcionários, professores, coordenadores e diretores (Conselho Escolar) – da proposta pedagógica, da programação e da construção das regras dentro da escola.
- democratização da prestação de contas de atividades e ações relacionadas especialmente aos estudantes;
- Indicação de aluno (a) para a representação junto ao Conselho escolar;
- organizar reivindicações, tais como compra de livros para biblioteca, melhoras na estrutura escolar entre outros;

### ***PASSOS PARA CRIAÇÃO DE UM GRÊMIO ESTUDANTIL***

1. Formação da Comissão pró-grêmio estudantil: que ficará responsável por divulgar a idéia de criação do grêmio na escola sensibilizando os alunos para participarem, bem como buscar e organizar o espaço para funcionamento do grêmio.
2. Elaboração da versão preliminar do estatuto do Grêmio estudantil, que estabelecerá, dentre outras coisas, como será realizado o processo de eleição dos componentes do Grêmio;
3. Realização de Assembléia Geral para aprovação do estatuto, convocada pela Comissão pró-grêmio, nessa reunião escolhem o nome do grêmio, o período de campanhas das chapas, data da eleição e aprovação do estatuto do grêmio e escolha da Comissão eleitoral;
4. Abertura da campanha para eleição da chapa que irá compor o Grêmio, conforme funções aprovadas no estatuto. Sendo que a Comissão Eleitoral pode realizar debates entre as chapas;
5. Realização das eleições, com a participação de todos os (as) alunos (as), na escolha da chapa para o Grêmio;
6. Apuração dos votos feita pela comissão eleitoral com representantes das chapas e a coordenação escolar e definição da chapa vencedora, onde se deve fazer a ata de Eleição;
7. Posse do Grêmio Estudantil;
8. Realização do planejamento do Grêmio Estudantil para o seu mandato – definição das ações que serão desenvolvidas pelo Grêmio no espaço de tempo de seu mandato.



### **Como se Organiza um grêmio estudantil?**

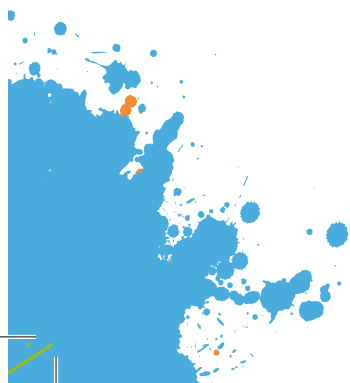
O modelo mais usado e conhecido de constituição de um grêmio estudantil é a de participação representativa, aonde um grupo (alunos - as) se organiza a partir de seus ideais e pensamentos de melhoria.

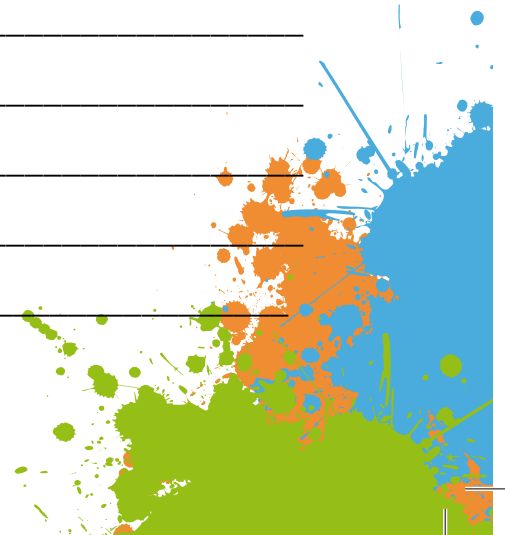
O grêmio pode ampliar a participação dos demais estudantes através de assembleias escolares, conferências e outras iniciativas afins. É importante que haja diálogo com a direção da escola, a fim de que seja garantida a maior autonomia possível a essas assembleias e suas decisões.

A forma de escolha do grêmio mais usual é a eleição direta, para a qual se candidatam estudantes agrupados em chapas ou individualmente, sendo importante que se eleja um número suficiente para formar o grêmio (6 a 8). Os cargos e funções necessários ao funcionamento do grêmio (coordenador/ presidente, tesouraria, secretaria, diretores de cultura, eventos, etc.) deve ser definido em estatuto próprio a ser proposto e aprovado mediante assembleia dos estudantes.”

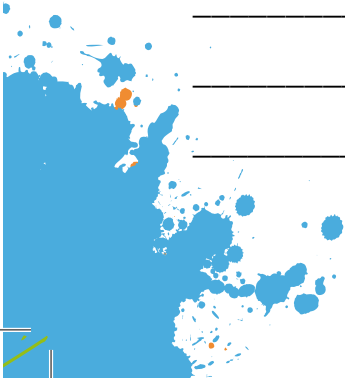
O Estatuto garante a organização e a autonomia do Grêmio Estudantil, pois determina os objetivos e finalidades da entidade, a estrutura administrativa, o processo eleitoral, os direitos e deveres de seus membros, as esferas de decisão etc.

O Estatuto não precisa ser registrado em cartório para ser válido. O importante é que seja aprovado em Assembleia Geral e encaminhado para a Direção da Escola, para a Associação de Pais e Mestres, para Conselho Escolar e para o órgão correspondente da Secretaria Municipal/Distrital de Educação.

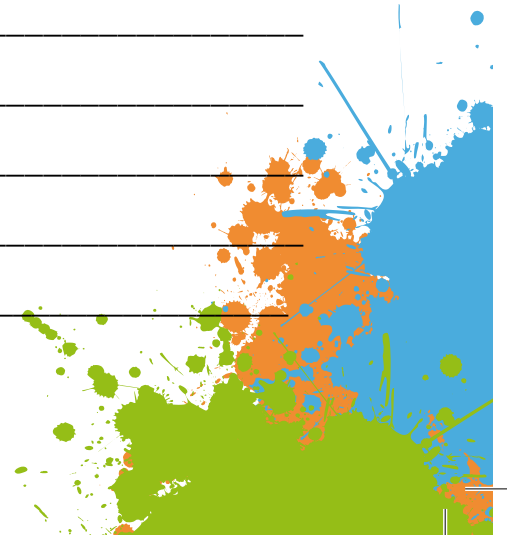


[illegible]

## This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.



## This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and extend across the width of the page. In the bottom right corner, there is a small, colorful graphic element consisting of orange and yellow splatters or paint marks.





INSTITUTO MARISTA  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL